

RESOLUÇÃO D.E. Nº 029 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece os horários de trabalho e de expediente na FUNIARP nos Campi de Caçador e Fraiburgo em dezembro/2026 e janeiro/2027

A **Diretoria Executiva** da **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Funiarp)**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que no período de 23/12/2026 ao dia 3/01/2027 não haverá expediente interno e externo na UNIARP, nos Campi de Caçador e Fraiburgo.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas no período estabelecido no caput serão lançadas como saldo negativo para eventual compensação de saldo positivo no Banco de horas dos Técnicos Administrativos que não gozarem férias no período de 23 de dezembro de 2026 a 3 de janeiro de 2027.

Art. 2º A FUNIARP retomará suas atividades em 4 de janeiro de 2027 (segunda-feira), para atender as necessidades administrativas e acadêmicas da UNIARP, nos Campi de Caçador e Fraiburgo, seguindo jornadas e horários especiais de trabalho, respeitados os direitos de férias dos funcionários.

Art. 3º Durante o período de 4/01/2027 a 19/01/2027 o horário de expediente externo, nos Campi de Caçador e Fraiburgo, será das 8h às 20h¹, com 1h de intervalo, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º A partir de 20 de janeiro de 2027, retomar-se-ão os horários normais de trabalho e expediente externo em todos os setores da Instituição.

¹ Cada gestor organizará a carga horária diária de 8 horas ao seu colaborador, respeitando uma hora de intervalo.



